

FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL- UO: 25.902

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF foi criado pela Lei Complementar nº 704, de 18/01/2005, alterada pelas Leis Complementares nºs. 709, de 04/08/2005 e 868, de 11/06/2013, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos, nºs 25.745, de 11/04/2005, 26.109 de 12/08/2005 e alterados pelos Decretos nºs 32.309, de 05/10/2010, 32.813, de 24/03/2011, 33.182, de 05/09/2011 e 34.720, de 07/10/2013.

A destinação dos recursos do FUNGER/DF está amparada no art. 3º da Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 868, de 11 de junho de 2013 e contempla os seguintes itens:

- Concessão de empréstimos e financiamentos;
- Capacitação, ao treinamento gerencial, à orientação e à assistência técnica de empreendedores econômicos e de cooperativas de produção e trabalho, incluindo os cooperados;
- Formação e qualificação de trabalhadores e a preparação de jovens para o primeiro emprego;
- Despesas de custeio e investimento destinadas à divulgação e à melhoria das condições operacionais e administrativas das atividades vinculadas ao Fundo; e,
- Apoio e ao fortalecimento das cooperativas de produção e trabalhos das instituições mencionadas no art. 10 da LC/868.

No que concerne à aplicação dos recursos do FUNGER (art. 3º do Decreto nº 25.745, de 11/04/2005), os recursos serão aplicados em conformidade com seus objetivos e com o estabelecido na sua Lei Orçamentária Anual/LOA e no Plano Plurianual/PPA.

O FUNGER/DF é gerido por um Conselho de Administração/CONAF, criado para atender aos requisitos da Lei Complementar nº 292, de 02/06/2000, que dispõe acerca das condições de instituição e funcionamento de fundos públicos. Cabe ao Conselho de Administração a gestão do patrimônio do Fundo, o estabelecimento das taxas de juros por meio de resoluções, dos prazos, a emissão de normas sobre as condições de renegociação de dívidas e demais procedimentos relacionados com a execução dos recursos, observadas aos dispositivos das Leis Complementares nº 704 e 868.

O Programa de Microcrédito Próspera, executado com recursos do FUNGER/DF, oferece linhas de crédito para atividades produtivas, adequadas à realidade dos micro e pequenos empreendedores, formais e informais. O crédito é destinado para capital de giro, custeio e investimento. São beneficiários do Programa os microempreendedores urbanos e rurais, microempreendedores individuais, artesãos, prestadores de serviços autônomos, feirantes e demais empreendedores do setor informal; cooperativas ou formas associativas de produção ou trabalho; microempresas ou empresas de pequeno porte e recém-formados, para atuarem em suas áreas de formação. O Programa tem como princípio a sustentabilidade dos empreendimentos apoiados, sendo o crédito liberado de maneira progressiva de modo a evitar a inadimplência e garantir a possibilidade de renovação de créditos para o cliente. Em 2013 o Programa passou por significativas mudanças a partir da aprovação da Lei Complementar Nº 868, de 11 de junho de 2013, que alterou a legislação do FUNGER/DF, com foco na ampliação e na simplificação de suas atividades. O principal objetivo da mudança na legislação à época foi permitir que empreendedores, que trabalham na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do DF (RIDE/DF), também tivessem acesso às linhas de financiamento do Programa.

Na atual Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos a execução do FUNGER/DF está na competência da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo – SME, da Coordenação de Microcrédito e de duas diretorias específicas: a Diretoria de Gestão de Fundos, responsável pela execução orçamentária e financeira do FUNGER/DF e a Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, responsável pela concessão dos empréstimos, pelo acompanhamento e cobrança das operações. As inscrições para as solicitações de crédito são realizadas nas Agências de Microcrédito do Plano Piloto e Agência de Microcrédito de Taguatinga.

A gestão administrativa do FUNGER/DF (Força de Trabalho) está vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, conforme o Decreto nº 36.832, de 23/10/2015, que alterou a estrutura administrativa anterior.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	90	206	116	1.003	1.415
Comissionados sem vínculo efetivo	198	0	119	0	317
Requisitados de órgãos do GDF	30	05	03	27	65
Requisitados de órgãos fora do GDF	02	0	0	0	02
Estagiários					89
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					84
Terceirizados (FUNAP)					36
Outros - Especificar					
Subtotal	320	211	238	1.030	2.008
(-) Cedidos para outros órgãos	-	-	-	-	68
Total Geral	320	211	238	1.030	2.076

Fonte: DIGEP/SUAG/SEDESTMIDH - Dados de 31/12/2017.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6207 – BRASÍLIA COMPETITIVA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3711 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
6166 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNGER-DF ENTORNO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
9081 - FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	6.760.191,00	10.855.798,72	9.786.906,91	9.786.906,91
6203 - FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO	6.760.191,00	10.855.798,72	9.786.906,91	9.786.906,91
TOTAL - 6207 - BRASÍLIA COMPETITIVA	7.060.191,00	11.155.798,72	9.786.906,91	9.786.906,91

No exercício de 2017 o Programa de Microcrédito do Governo do Distrito Federal (Prospera), executado com recursos do FUNGER/DF, iniciou suas atividades de concessão de crédito em março e finalizou em novembro. Em 2017, diferentemente dos anos anteriores, o Programa passou a realizar Comitês de Crédito quinzenais ao invés de reuniões semanais. Ressaltamos que o Comitê de Crédito do FUNGER, criado pela Lei Complementar n.º 704, Artigo 7º, é o Órgão responsável pela aprovação dos financiamentos e empréstimos. Tal mudança foi em virtude de uma programação financeira e orçamentária da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para que houvesse disponibilização de recursos do Fundo, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas pelo Governo.

No exercício de 2017 o Programa de Microcrédito emprestou R\$ 9.645.533,07 (nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos).

No período foram realizadas 20 reuniões do Comitê de Crédito do FUNGER/DF, sendo que as duas primeiras foram somente para renegociação de dívidas dos tomadores inadimplentes, não havendo, portanto, liberação de recursos. Assim, nas demais 18 reuniões, foram aprovadas 885 operações de crédito. Destas, foram efetivamente contratadas 848 operações, sendo 593 da Carteira Urbana e 255 da Carteira Rural, representando, respectivamente, 70% e 30% das operações contratadas. Na Carteira de Crédito Urbana foi emprestado o montante de R\$ 5.414.250,65 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a 56,13% do valor total emprestado. Na Carteira Rural foi emprestado o montante de R\$ 4.231.282,42 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), representando 43,87% do total emprestado. Esses valores apresentam um tíquete médio de R\$ 8.971,79 para os empreendedores urbanos e R\$ 16.578,36 para os empreendedores rurais. Nota-se, comparativamente ao exercício de 2016 uma redução no tíquete médio para a carteira de crédito urbana, que era de R\$ 9.984,12. Tal diferença é creditada ao fato de ter sido adotada uma rigorosa obediência aos critérios de créditos progressivos, uma vez que os referidos critérios permitem excepcionalidades de créditos mais elevados. Com isso, não resta dúvida, houve a pulverização das operações para um maior número de tomadores, com a consequente diminuição do risco de inadimplência. De fato, no exercício de 2017 emprestou-se um montante de R\$ 170.946,73 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), menor que no exercício de 2016, mesmo tendo sido maior o número de tomadores de crédito, sendo 848 em 2017 contra 814 em 2016.

Comitê	Data	Contratos Efetivados		Créditos Contratados		Valor Pago
		Urbano	Rural	Crédito Urbano	Crédito Rural	
1	04/01/17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	17/01/17	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	10/03/17	7	2	R\$ 48.360,00	R\$ 45.450,58	R\$ 93.810,58
4	24/03/17	24	6	R\$ 283.786,00	R\$ 109.367,82	R\$ 393.153,82

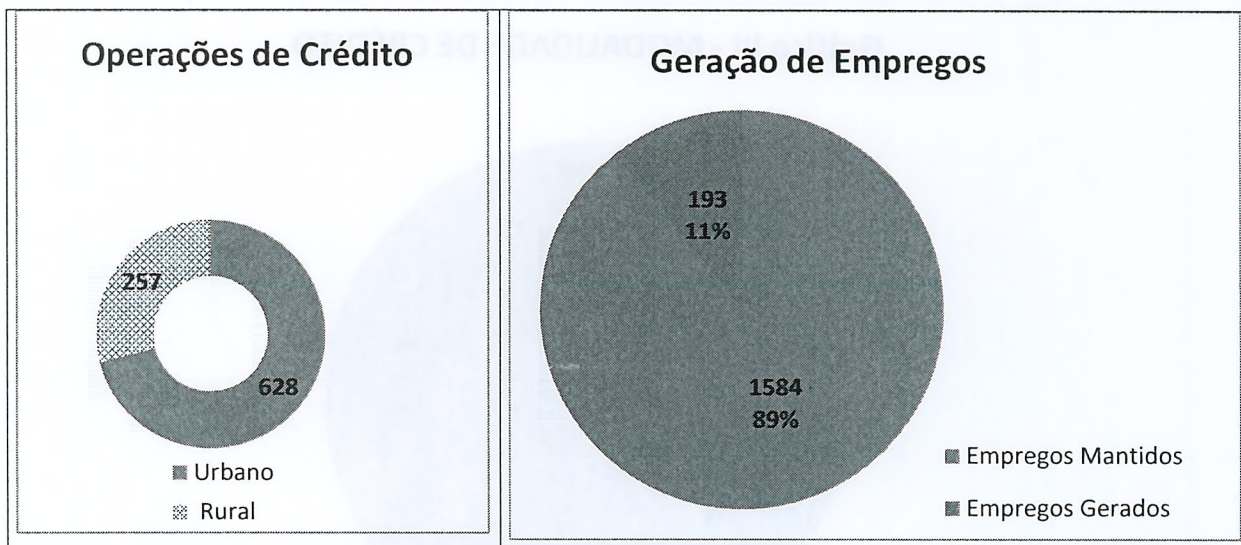
Comitê	Data	Contratos Efetivados		Créditos Contratados		Valor Pago
		Urbano	Rural	Crédito Urbano	Crédito Rural	
5	06/04/17	29	10	R\$ 302.605,00	R\$ 160.664,80	R\$ 463.269,80
6	20/04/17	24	5	R\$ 258.944,72	R\$ 49.295,10	R\$ 308.239,82
7	05/05/17	38	23	R\$ 384.560,75	R\$ 372.771,45	R\$ 757.332,20
8	19/05/17	25	0	R\$ 233.105,00	R\$ 0,00	R\$ 233.105,00
9	02/06/2017	40	16	R\$ 387.021,50	R\$ 292.520,86	R\$ 679.542,36
10	14/06/17	39	14	R\$ 338.525,00	R\$ 229.102,74	R\$ 567.627,74
11	30/06/2017	41	12	R\$ 321.574,53	R\$ 196.539,11	R\$ 518.113,64
12	14/07/17	25	8	R\$ 192.471,00	R\$ 120.394,39	R\$ 312.865,39
13	28/07/17	27	12	R\$ 176.781,86	R\$ 179.753,99	R\$ 356.535,85
14	11/08/2017	36	19	R\$ 291.495,90	R\$ 376.334,61	R\$ 667.830,51
15	25/08/2017	34	11	R\$ 281.883,86	R\$ 213.933,22	R\$ 495.817,08
16	15/09/2017	26	29	R\$ 232.150,00	R\$ 484.204,68	R\$ 716.354,68
17	29/09/2017	17	10	R\$ 186.044,70	R\$ 164.244,12	R\$ 350.288,82
18	11/10/2017	22	16	R\$ 214.015,43	R\$ 334.564,39	R\$ 548.579,82
19	27/10/2017	39	14	R\$ 248.628,00	R\$ 223.718,61	R\$ 472.346,61
20	13/11/2017	100	48	R\$ 1.032.297,40	R\$ 678.421,95	R\$ 1.710.719,35
TOTAL		593	255	R\$ 5.414.250,65	R\$ 4.231.282,42	R\$ 9.645.533,07

Fonte: SIAST - Comitês de Crédito 2017

O Programa de Microcrédito Prospera foi concebido como um instrumento de política pública governamental destinada a garantir o direito ao crédito aos segmentos sociais historicamente marginalizados pelo sistema financeiro tradicional. Seu objetivo primordial é permitir, nestes segmentos, que as pessoas possam, por meio do trabalho empreendedor, desenvolver seus negócios, gerar renda, manter e gerar ainda novas ocupações de trabalho.

No período de março a novembro de 2017 foram contratadas 848 operações de crédito, com expectativa de geração de 193 novas ocupações e a manutenção de outras 1.584 totalizando 1.777 ocupações. (Gráfico I).

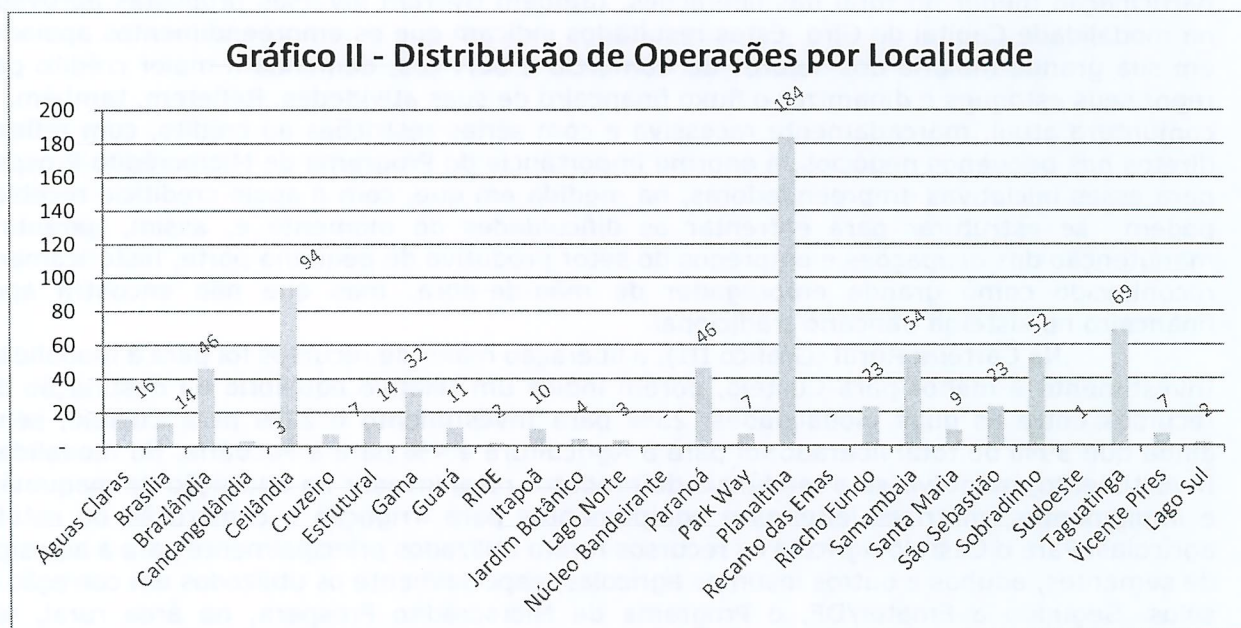
Gráfico I



Fonte: SIAST – Comitês de Crédito 2017

A distribuição dos empréstimos por localidade (Região Administrativa - RA) (Gráfico II) foi a seguinte: Planaltina liderou com 184 contratações (21,7%), seguida por Ceilândia com 94 (11,08%), Taguatinga com 69 (8,14%), Samambaia com 54 contratações (6,37%) e Sobradinho com 52 (6,13%). Seguem as RA'S de Brazlândia e Paranoá com 46 cada (5,42% cada), São Sebastião e Riacho Fundo com 23 cada (2,71% cada), Águas Claras com 16 (1,89%), Brasília e Estrutural com 14 cada (1,65% cada) e as demais localidades, responsáveis por 213 contratações, ou 25,12% do total.

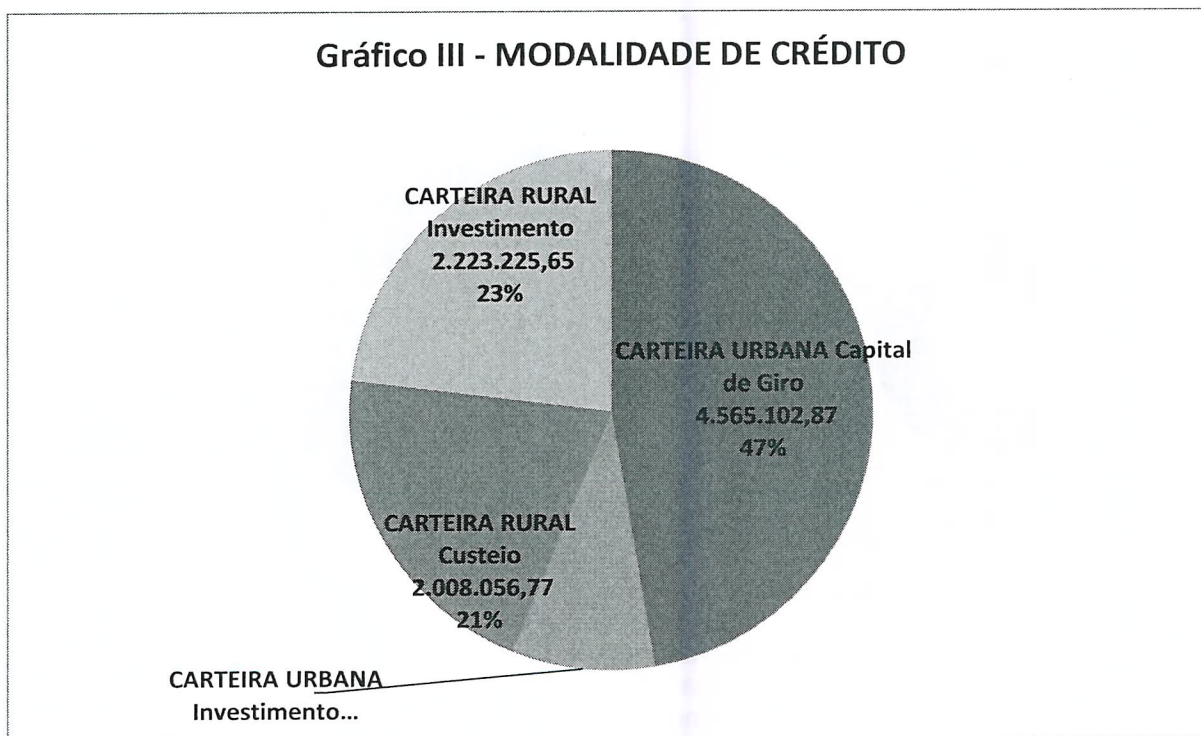
Ressaltamos que a concentração de créditos em Planaltina deve-se ao fato da Carteira Rural contemplar, em sua maioria, os produtores dos núcleos rurais daquela localidade.



Fonte: SIAST – Comitês de Crédito 2017

No que se refere a Modalidade de Crédito (Gráfico III), observa-se que do total dos recursos liberados na Carteira Urbana, 47% foram para Capital de Giro e 9% para Investimento. Já na Carteira Rural, 23% dos recursos foram destinados para Investimento e 21% para Custeio.

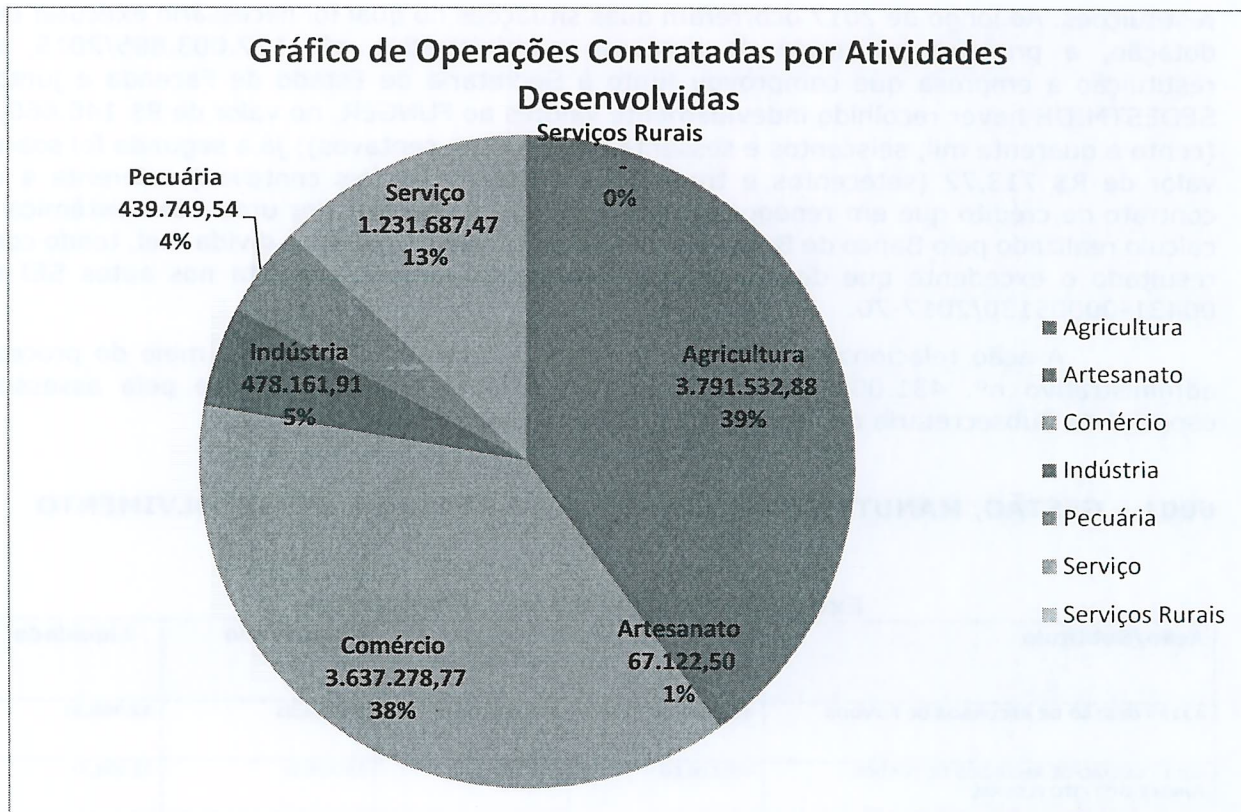
Gráfico III - MODALIDADE DE CRÉDITO



Fonte: SIAST – Comitês de Crédito 2017

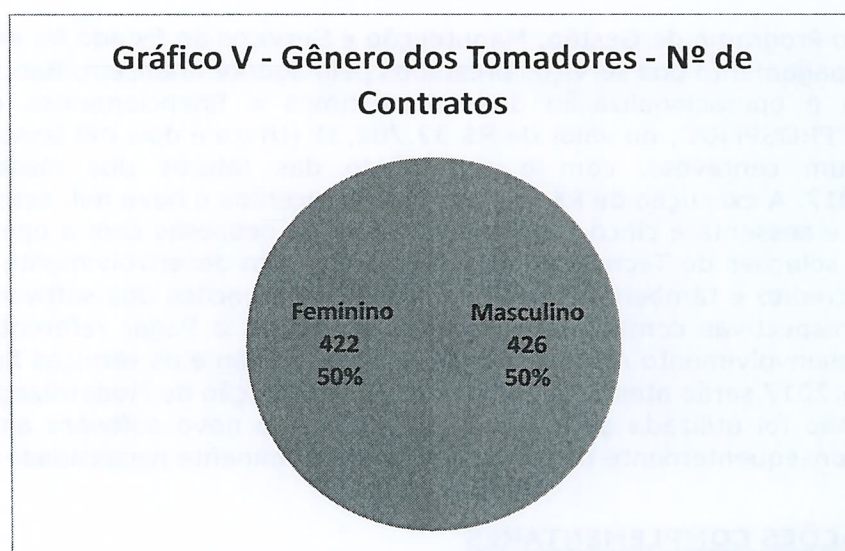
Observa-se ainda pelos números apresentados que os empreendedores da área urbana concentram sua demanda por crédito na modalidade Capital de Giro. Os resultados indicam que a maior parte dos empreendimentos atendidos na Carteira Urbana é do setor de Comércio (Gráfico IV) que, sozinho, respondeu por 38% do montante emprestado no exercício. As atividades dos setores de Serviços (13%) e Indústria/Artesanato (6%), com participação menor no total das liberações, também tiveram diversas propostas aprovadas na modalidade Capital de Giro. Estes resultados indicam que os empreendimentos apoiados, em sua grande maioria dos setores de Comércio e Serviços, demandam maior crédito para repor seus estoques e dinamizar o fluxo financeiro de suas atividades. Refletem, também, na conjuntura atual, marcadamente recessiva e com sérias restrições ao crédito, com reflexos diretos nos pequenos negócios, a enorme importância do Programa de Microcrédito Próspera para essas iniciativas empreendedoras, na medida em que, com o apoio creditício recebido, podem se estruturar para enfrentar as dificuldades do momento e, assim, garantir a manutenção das ocupações e empregos do setor produtivo de pequeno porte, historicamente reconhecido como grande empregador de mão-de-obra, mas que não encontra apoio financeiro no sistema bancário tradicional.

Na Carteira Rural (Gráfico III), a liberação maior de recursos foi para a modalidade Investimento e menor para Custeio, porém indica um relativo equilíbrio na destinação dos recursos entre as duas modalidades, 23% para Investimento e 21% para Custeio, sendo ainda que 39% do total liberado foi para a Agricultura e 4% para a Pecuária. Na modalidade Investimento, manteve-se a tendência do produtor rural investir na aquisição de maquinário e implementos, matrizes leiteiras e equipamentos para irrigação e construção de estufas agrícolas. Para o Custeio Agrícola os recursos foram utilizados principalmente para a aquisição de sementes, adubos e outros insumos agrícolas, especialmente os utilizados em correção de solos. Segundo a Emater/DF, o Programa de Microcrédito Próspera, na área rural, tem contribuído para o aumento da renda dos produtores, para o aumento da área plantada no Distrito Federal e Entorno, na produtividade agropecuária pela adoção de novas tecnologias, na quantidade de máquinas e equipamentos voltados à produção, e ainda na geração/manutenção de empregos diretos e indiretos no Distrito Federal e Entorno. Ainda segundo a Emater/DF, o Próspera possui as linhas de crédito mais adequadas à realidade e necessidade dos produtores rurais da agricultura familiar, em comparação com as outras linhas de crédito existentes no mercado, por ser menos burocrática e mais ágil na liberação dos recursos.



Fonte: SIAST – Comitês de Crédito 2017

A participação feminina e masculina nas concessões dos empréstimos/financiamentos no período foi muito parecida, em 50% para ambos (Gráfico V), respectivamente. Na comparação entre as carteiras, na Carteira Urbana a presença feminina é mais forte que na Carteira Rural, com atuação destacada das mulheres nas atividades de confecção e do comércio de peças de vestuário e outros produtos predominantemente voltados ao público feminino, e na prestação de serviços relacionados à estética feminina. Nas áreas rurais, a maior presença masculina deve-se a que, tradicionalmente, a agricultura e a pecuária são atividades executadas por homens.



Fonte: SIAST – Comitês de Crédito 2017

Além da execução nesse Programa de Trabalho para o elemento "66" (operações de crédito) de R\$ 9.645.533,07 (nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos), ocorreu a execução de R\$ 141.373,84 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) no elemento "93" de

restituições. Ao longo de 2017 ocorreram duas situações no qual foi necessário executar essa dotação, a primeira por meio do processo administrativo nº. 127.003.885/2015, em restituição a empresa que comprovou junto à Secretaria de Estado de Fazenda e junto à SEDESTMIDH haver recolhido indevidamente valores ao FUNGER, no valor de R\$ 140.660,12 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos); já a segunda foi sobre o valor de R\$ 713,72 (setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) referente a um contrato de crédito que em renegociação teve o valor majorado por uma falha sistêmica no cálculo realizado pelo Banco de Brasília, levando a um valor superior à dívida real, tendo como resultado o excedente que deu origem a restituição, conforme consta nos autos SEI nº. 00431-00005130/2017-70.

A ação relacionada a Estudos e Pesquisas teve instrução por meio do processo administrativo nº. 431.000.426/2017, que atualmente está em análise pela assessoria especial da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo.

6001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – DESENVOLVIMENTO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	400.000,00	295.049,00	33.708,31	32.708,31
0013 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	400.000,00	295.049,00	33.708,31	32.708,31
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2551 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	832.130,00	759.795,65	709.795,65
2637 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	1.000.000,00	832.130,00	759.795,65	709.795,65
TOTAL - 6001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO	1.470.000,00	1.177.179,00	793.503,96	742.503,96

No Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado foi executada despesa referente ao pagamento dos serviços prestados pelo agente financeiro Banco de Brasília/BRB na execução e operacionalização dos empréstimos e financiamentos do Programa de Microcrédito "PROSPERA", no valor de R\$ 32.708,31 (trinta e dois mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), com o pagamento das faturas dos meses de janeiro a novembro/2017. A execução de R\$ 709.795,65 (setecentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos se refere às despesas com a operacionalização do Prospera em soluções de Tecnologia da Informação, com desenvolvimento do novo sistema para o Microcrédito e também o pagamento das manutenções dos softwares em uso. Após análise das respectivas comissões executora, os Restos a Pagar referentes às Ordens de Serviço de desenvolvimento remanescentes, a manutenção e os serviços financeiros do mês de Dezembro/2017 serão atestados apenas em 2018. A ação de Modernização de Sistema de Informação não foi utilizada ao longo de 2017, pois o novo software ainda não está em utilização e conseqüentemente não foi vislumbrada a iminente necessidade de aquisições.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No exercício de 2017 foi firmada parceria com o BRB – Banco de Brasília, agente financeiro do Programa Prospera, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2017, que tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal e o BRB, no sentido de expandir a atuação de políticas públicas de microcrédito no Distrito Federal no âmbito do Programa Prospera, destinadas à atividades empreendedoras

de pequeno porte, utilizando recursos do BRB, em conformidade com a legislação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) pela Lei nº 11.110/2005 e Resolução n.º 4.000 do Banco Central. Com isso, o Programa Prospera que tradicionalmente paralisa suas atividades ao final de cada exercício, retomando suas ações com a abertura do ano fiscal subsequente, deixa de sofrer interrupções com a utilização de recursos do agente financeiro, ampliando assim a oferta de crédito para o segmento atendido. Foram aprovadas no mês de Dezembro de 2017 onze operações de crédito no valor de R\$ 79.740,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) com recursos do BRB (PNMPO).

Acompanhamento e Controle da Carteira de Crédito.

No exercício foram inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Distrito Federal 38 contratos inadimplentes, no valor total de R\$ 285.779,06 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e seis centavos) de saldo contábil, a inclusão de 336 CPFs e CNPJs na SERASA, e a recuperação acumulada de 69 contratos, representando cerca de R\$ 476.305,58 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de saldo devedor, de tomadores que quitaram ou colocaram em dia seus contratos ao longo de 2017.

Em relação à inadimplência, destaca-se que o ano de 2017 findou com somente 4,48% da carteira ativa dos empréstimos concedidos ao longo do exercício. O índice é muito positivo e vem se mantendo baixo desde a fase Prospera, iniciada no ano de 2012. A baixa inadimplência é resultante da constante melhora nas análises dos créditos a serem concedidos, em especial com a criação de uma instância anterior ao encaminhamento ao Comitê de Crédito, com a finalidade de analisar previamente e minuciosamente todas as propostas de empréstimos, com vistas a verificar a adequação às normas do Programa e a legislação do FUNGER/DF. Ressalta-se também o acompanhamento contínuo realizado pelos agentes de crédito em suas respectivas carteiras de clientes, principalmente no tocante as ações de checagem e de cobrança, renegociação de dívidas, além da negativação dos tomadores inadimplentes junto à SERASA e as respectivas inscrições em Dívida Ativa da Fazenda Pública do DF dos devedores do Programa dentro do prazo legal.

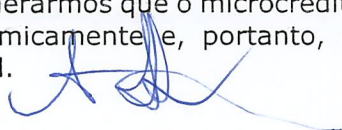
4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

O agente financeiro do Programa Prospera, definido em Lei é o BRB – Banco de Brasília, o qual compete disponibilizar software adequado para controle das operações do Programa Prospera. Neste sentido, o BRB está desenvolvendo um novo sistema para o referido controle das operações, contemplando a emissão de relatórios gerenciais e estatísticos, com ênfase na melhoria dos processos e de rotinas. O novo software está sendo desenvolvido numa plataforma moderna e modular, visando não somente a racionalização das rotinas, como também maior eficiência, segurança e rapidez no processamento de dados, assim como a gestão do Programa. Para tanto foram realizadas diversas reuniões para homologação dos módulos de desenvolvimento do sistema que está em fase final para ser utilizado no exercício de 2018, após a migração do sistema atualmente utilizado.

Outro ponto que merece atenção foi a entrega do Manual de Procedimentos do Programa de Microcrédito Prospera, com a padronização de rotinas, o que é bastante significativo, uma vez que o Programa carece de quantidade adequadas de servidores efetivos e, com constantes mudanças de pessoal, o referido Manual de Procedimentos passa a ser uma importante ferramenta para a gestão e continuidade das ações desenvolvidas no Programa Prospera.

Finalmente, em que pese o reduzido quadro de servidores da unidade, a execução orçamentária do FUNGER/DF em 2017 alcançou o percentual de 90%, com uma inadimplência de 4,48%.

No atual momento econômico do país, que passa por um período difícil e recessivo, o segmento de microcrédito torna-se um importante instrumento para a geração de renda e de combate ao desemprego. Essa importância pode ser destacada ao considerarmos que o microcrédito se destina principalmente às populações menos favorecidas economicamente e, portanto, com maior dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal.



No âmbito da política de geração de emprego e renda da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, o Programa de Microcrédito Próspera destaca-se como um dos pilares de sustentação dessa política.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome do Titular da Unidade Orçamentária:

Ilda Ribeiro Peliz

Telefone: 33483513 e-mail da Instituição: ilda.peliz@sedestmidh.df.gov.br

Matrícula: 272.123-6

Assinatura:

Nome: Márcia Bittencourt Coelho

Telefone: (61) 3348.3600 e-mail: mbittencourt@sedestmidh.df.gov.br

(X) Agente de Planejamento

() Outro Servidor

Matrícula: 174.493-3

Assinatura:
